

SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 3330016738-2

CNPJ 02.538.798/0001-55

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A.), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025.

LOCAL, DATA E HORA: Realizada em 27 de março de 2025, às 09:00 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único debenturista, cujo voto foi proferido via e-mail e devidamente arquivado na sede social da Somah Investimentos e Participações S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A., "Emissora"), com sede na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do único debenturista da 3ª (Terceira) Série da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora ("3ª Série", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de acordo com o disposto no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 9 da "*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*", celebrada em 3 de julho de 2019, conforme aditada ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais, conforme lista de presença anexa à presente ata, (i) do Bojnice 421 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, neste ato representado por sua gestora, Reag Portfolio Solutions Ltda., na qualidade de único debenturista das Debêntures da 3ª Série ("Bojnice" ou "Debenturista da 3ª Série"); (ii) da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual razão social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora.

MESA: Presidente: Sr. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto; Secretário: Sr. Márcio José Pacheco de Mesquita.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre a autorização para que a Emissora realize o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 3ª Série mediante o

pagamento, pela Emissora, de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ao Debenturista da 3ª Série ("Resgate Antecipado").

DELIBERAÇÕES:

Previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo declarado pelo Debenturista que tais hipóteses inexistem.

Colocados em discussão os temas da ordem do dia, foi deliberado:

(i) O Debenturista da 3ª Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 3ª Série, deliberou pela autorização do Resgate Antecipado, por parte da Emissora, mediante o pagamento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Em razão da deliberação do item "(i)" acima, ficam a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a proceder com todos os atos necessários para formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo (i) o processamento e registro da quitação total das Debêntures da 3ª Série; (ii) a celebração de todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações aqui previstas; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

O Agente Fiduciário informou ao Debenturista da 3ª Série que o saldo devedor das Debêntures da 3ª Série seria representativo do montante de R\$14.474.361,03 (quatorze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e três centavos) na data-base de 24 de março de 2025 e que, em razão do resgate aprovado na presente Assembleia, bem como do deságio de 94,47% estabelecido, o recebimento integral do seu crédito restaria prejudicado. Nesse sentido, o Debenturista da 3ª Série declarou ciência e concordância com os valores aprovados na deliberação do item "(i)" acima e, conseqüentemente, com o Resgate Antecipado e posterior cancelamento das Debêntures da 3ª Série.

O Debenturista da 3ª Série atesta e declara ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles os mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que possa vir a incorrer decorrentes das deliberações ora aprovadas, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, bem como se obriga a ressarcir quaisquer prejuízos que o Agente Fiduciário venha a sofrer em decorrência de tais atos no exercício de sua função, desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo.

O Debenturista da 3ª Série e seus representantes atestam que possuem todos os poderes necessários para aprovar a totalidade das matérias da ordem do dia sem ressalvas e que assumem integralmente as obrigações e responsabilidades aqui deliberadas.

O Agente Fiduciário informou ao Debenturista da 3ª Série que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar decisões no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora declara que a presente assembleia atende todas as orientações e requisitos necessários à sua realização de forma exclusivamente remota e eletrônica, conforme previsto na Resolução CVM 81.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Série da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Somah Investimentos e Participações S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A.), realizada em 27 de março de 2025:

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto (27 de março de 2025 15:27 ADT)

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Presidente

Márcio Mesquita

Márcio Mesquita (27 de março de 2025 12:11 ADT)

Márcio José Pacheco de Mesquita

Secretário

MPCL
MPCL

Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Série da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Somah Investimentos e Participações S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A.), realizada em 27 de março de 2025.

Debenturista da 3ª Série:

BOJNICE 421 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(representado por sua gestora, Reag Portfolio Solutions Ltda.)


Juliana N Argese (27 de março de 2025 11:10 ADT)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Série da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Somah Investimentos e Participações S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A.), realizada em 27 de março de 2025.

Agente Fiduciário:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rafael Toni

Nome:

Cargo:

Gustavo S. Oliveira

Gustavo S. Oliveira (27 de março de 2025 11:00 ADT)

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Série da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Somah Investimentos e Participações S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão S.A.), realizada em 27 de março de 2025.

Emissora:

SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto (27 de março de 2025 15:27 ADT)

Nome: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Cargo: Diretor

Márcio Mesquita

Márcio Mesquita (27 de março de 2025 12:11 ADT)

Nome: Márcio José Pacheco de Mesquita

Cargo: Procurador

CQGDNSA - 6ª Emissão QGSA - AGD 2025.03.27 - Resgate e Quitação Total

Relatório de auditoria final

2025-03-27

Criado em:	2025-03-27
Por:	Pedro Delmonte (pedro.delmonte@qgsa.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA-UK-l8sAzriN4OonQGPn-RJ6IU-iWrxw
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	6
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "CQGDNSA - 6ª Emissão QGSA - AGD 2025.03.27 - Resgate e Quitação Total"

-  Documento criado por Pedro Delmonte (pedro.delmonte@qgsa.com.br)
2025-03-27 - 12:48:18 GMT- Endereço IP: 201.91.23.138
-  Documento enviado por email para maria.lonzetti@qgsa.com.br para aprovação
2025-03-27 - 12:49:31 GMT
-  Documento enviado por email para Rafael Toni (rts@vortx.com.br) para assinatura
2025-03-27 - 12:49:32 GMT
-  Documento enviado por email para gso@vortx.com.br para assinatura
2025-03-27 - 12:49:32 GMT
-  Documento enviado por email para giuliana.argese@reag.com.br para assinatura
2025-03-27 - 12:49:32 GMT
-  Documento enviado por email para Márcio Mesquita (marciomesquita@qgsa.com.br) para assinatura
2025-03-27 - 12:49:32 GMT
-  Documento enviado por email para leandro.comazzetto@qgsa.com.br para assinatura
2025-03-27 - 12:49:33 GMT
-  Email visualizado por giuliana.argese@reag.com.br
2025-03-27 - 12:53:15 GMT- Endereço IP: 189.8.94.122

-  Contrato visualizado por giuliana.argese@reag.com.br
2025-03-27 - 12:53:40 GMT- Endereço IP: 187.102.156.46
-  Email visualizado por leandro.comazzetto@qgsa.com.br
2025-03-27 - 12:54:43 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110
-  Email visualizado por maria.lonzetti@qgsa.com.br
2025-03-27 - 13:30:33 GMT- Endereço IP: 163.116.233.42
-  Contrato visualizado por maria.lonzetti@qgsa.com.br
2025-03-27 - 13:30:34 GMT- Endereço IP: 163.116.233.42
-  O signatário maria.lonzetti@qgsa.com.br inseriu o nome Maria Pia Charnaux Lonzetti ao assinar
2025-03-27 - 13:31:53 GMT- Endereço IP: 163.116.233.42
-  Documento aprovado por Maria Pia Charnaux Lonzetti (maria.lonzetti@qgsa.com.br)
Data da aprovação: 2025-03-27 - 13:31:55 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.233.42
-  Email visualizado por gso@vortx.com.br
2025-03-27 - 13:59:21 GMT- Endereço IP: 163.116.233.74
-  Contrato visualizado por gso@vortx.com.br
2025-03-27 - 13:59:28 GMT- Endereço IP: 163.116.233.74
-  O signatário gso@vortx.com.br inseriu o nome Gustavo S. Oliveira ao assinar
2025-03-27 - 14:00:29 GMT- Endereço IP: 163.116.233.74
-  Documento assinado eletronicamente por Gustavo S. Oliveira (gso@vortx.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-27 - 14:00:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.233.74
-  O signatário giuliana.argese@reag.com.br inseriu o nome Giuliana N Argese ao assinar
2025-03-27 - 14:10:36 GMT- Endereço IP: 189.8.94.122
-  Documento assinado eletronicamente por Giuliana N Argese (giuliana.argese@reag.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-27 - 14:10:38 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.8.94.122
-  Email visualizado por Márcio Mesquita (marciomesquita@qgsa.com.br)
2025-03-27 - 15:09:58 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110
-  Contrato visualizado por Márcio Mesquita (marciomesquita@qgsa.com.br)
2025-03-27 - 15:09:58 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110
-  Documento assinado eletronicamente por Márcio Mesquita (marciomesquita@qgsa.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-27 - 15:11:04 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.184.201.110
-  Email visualizado por Rafael Toni (rts@vortx.com.br)
2025-03-27 - 17:02:13 GMT- Endereço IP: 104.47.56.126

 Contrato visualizado por Rafael Toni (rts@vortex.com.br)

2025-03-27 - 17:02:16 GMT- Endereço IP: 163.116.233.79

 Documento assinado eletronicamente por Rafael Toni (rts@vortex.com.br)

Data da assinatura: 2025-03-27 - 17:03:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.233.79

 Contrato visualizado por leandro.comazzetto@qgsa.com.br

2025-03-27 - 18:23:49 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110

 O signatário leandro.comazzetto@qgsa.com.br inseriu o nome Leandro Luiz Gaudio Comazzetto ao assinar

2025-03-27 - 18:27:05 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110

 Documento assinado eletronicamente por Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
(leandro.comazzetto@qgsa.com.br)

Data da assinatura: 2025-03-27 - 18:27:07 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.184.201.110

 Contrato finalizado.

2025-03-27 - 18:27:07 GMT